



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

(Processo nº: [04044-00010061/2025-78](#))

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 055470/2025 - SEEC/DF, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC/DF**, com sede nesta capital, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Economia, nomeado pelo Decreto de 2 de abril de 2026, publicado no DODF nº 28-B de 02 de abril de 2026, portador da Matrícula nº 287.440-7, e, do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada endereço Rua Izabel A Redentora número 2356, Edifício Loewen Sala 117, CEP 83.005-010, Município São José dos Pinhais - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, conforme atos constitutivos da empresa ([164878499](#)), tendo em vista o que consta no Processo SEI-GDF nº 04044-00010061/2025-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055470/2025 ([182484653](#)), decorrente de Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (meses) , a partir de **30/09/2026** à **29/09/2027**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), de 1º de abril de 2021, do [Decreto nº 44.330/2023](#), de 16 de março de 2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é na monta de **R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme Relatório Nº 2/2026- DIPEM ([205931358](#)) e manifestação da Contratada ([205931145](#)).

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 19101

4.1.2. Programa de Trabalho: 04126620325570007

- 4.1.3. Naturezas da Despesa: 339040
- 4.1.4. Fonte de Recursos: 1500.100000000
- 4.1.5. Nota de Empenho nº 2026NE15927, emitida em 14/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

5. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 5.1. O valor da garantia prestada, corresponde à **R\$ 2.727,50 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, mantida a proporção de 5% do valor total do contrato.

6. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

- 6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 8.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da [Lei nº 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet (<https://www.economia.df.gov.br/>), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e aos arts. 8º e 9º, da [Lei Distrital nº 4.990/2011](#), c/c art. 7º, §1º, inciso V, do [Decreto nº 34.276/2013](#).

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 19/08/2026, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211465106** Código CRC: **9816433F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Criado por [louise.goncalves](#), versão 2 por [louise.goncalves](#) em 17/08/2026 09:49:04.